

LEI MUNICIPAL Nº 1.295/2014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2014, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.278 de 18 de dezembro de 2013, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0606.103010039.1.042 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - CONSULTA POPULAR
(1829)3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Auxílios e Convênio do Estado do Rio Grande do Sul – Consulta Popular 2012/2013:

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL.....R\$100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

